



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal *Bandante*

Ed (s) *304 OP - 12 de 2007*

LEI Nº 1331/2007

[Handwritten Signature]
Responsável

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no limite de **07%(sete por cento)** do Orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, que tornam-se insuficientes para o término do exercício corrente.

Art. 2º - A Abertura de Crédito que refere-se o art. 1º são provenientes de anulação de dotações orçamentárias do referido orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2007.

[Handwritten Signature]
JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito